

**RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 0013/2026**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram-no entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.030/0001-89, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, centro, nesta cidade de Itaporã/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Srº **JASIEL MENESES BRITO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 828.824 SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.381-88, residente e domiciliado na Chácara São José, km nº 2 da rodovia TO-164, zona rural da cidade de Itaporã do Tocantins/TO, e de outro lado, como **CONTRATADO(A)** o(a) Sr(a). **RAYLMA ANDRADE CASTRO BRITO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.531-93, residente e domiciliada na Chácara São José, Rural, Itaporã do Tocantins - TO, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Contratual Temporário de excepcional Interesse Público em obediência as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 0013/2026, cujo o objeto é a prestação de serviços, e indispensáveis **de Assistente Administrativo, junto a Assistência Social, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins, sob carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, devendo a contratada desempenhar atribuições inerentes à referida função.

**CLÁUSULA SEGUNDA: do Distrato.**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, dando este ato por firme e valioso, nada tendo a opor ou questionar.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colmeia - TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Itaporã do Tocantins - TO, 31 de março de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO**

**JASIEL MENESES BRITO**

CONTRATANTE

**RAYLMA ANDRADE CASTRO BRITO**

CPF nº \*\*\*.\*\*\*.531-93

CONTRATADO(a)

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-17b056-15042026110755**